



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTA TERESA**  
**ESPÍRITO SANTO**

Publicado no Atrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

**LEI Nº 1.978/2009**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.933/2008.**

23/03/09  
**Rodrigo Rondelli**  
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica excluída da Lei Municipal nº 1.933/2008 a Sub Secretaria Municipal de Saúde, o cargo de Sub Secretário Municipal de Saúde e todas as suas atribuições, constantes no Artigo 109, da citada Lei.

**Art. 2.º** Fica criada e incluída na Lei Municipal nº 1.933/2008, a Sub Secretaria Municipal de Assistência Social e o cargo de Sub Secretário Municipal de Assistência Social, com as seguintes atribuições:

- a) Substituir o Secretário de Assistência Social em eventos e reuniões;
- b) Assessorar o Secretário de Assistência Social nos assuntos inerentes a sua Secretaria;
- c) Supervisionar e coordenar a execução das atividades relativas à Secretaria de Assistência Social, respondendo solidariamente por todos os encargos a ela pertinentes;
- d) Cumprir e fazer cumprir a legislação, instruções e normas internas da Secretaria e da Prefeitura;
- e) Propiciar aos subordinados a formação e o desenvolvimento de noções e conhecimentos a respeito dos objetivos da Secretaria a que pertence;
- f) Programar a distribuição de tarefas a serem executadas no órgão, por seus subordinados, sempre em consonância com o Secretário da pasta;
- g) Executar outras atividades correlatas.

**Art. 3.º** O organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 1.933/2008, passa a vigorar de acordo com os organogramas constantes nesta Lei.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor no dia 01 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

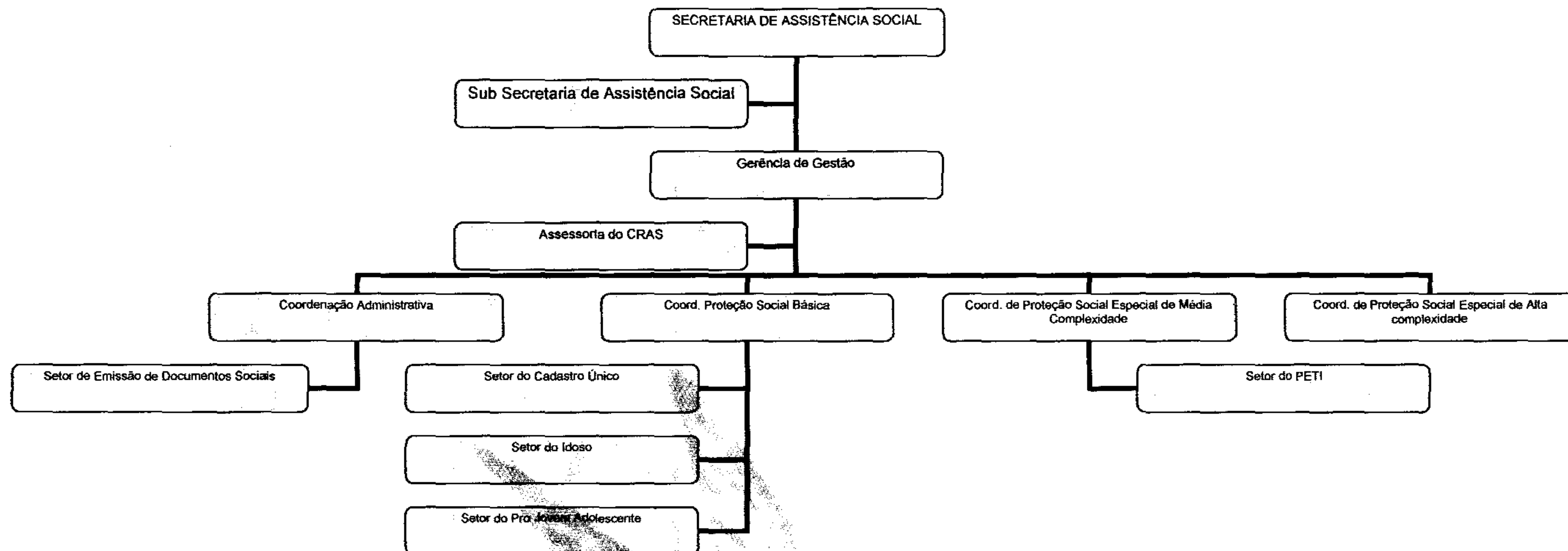
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de março de 2009.

**GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTA TERESA**  
**ESPÍRITO SANTO**







PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA TERESA**  
ESPÍRITO SANTO

